

Leição
07/02



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 01

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Presidência	Data: 09/01/2025
Objeto: 1- Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 354740 2- Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) - Catmat 354740 3- Aquisição de fechadura externa completa caixa 55mm - Catmat 354740 4- Aquisição de fechadura porta de vidro pater - Catmat Aproximado 354740 5- Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias - Catmat 5436 OBS: empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	

Justificativa: Como se trata de troca de Mandato e muitas chaves foram perdidas ou não devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:
3 unidades de trocas de fechaduras externas.
1 unidade de troca de fechadura para porta de vidro.
33 cópias de chaves.

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
30 dias

2. Valores prévios:
Valor Unitário cópias de chaves: R\$2,04 - Valor Total: R\$67,32
Valor Unitário Fechadura Externa: R\$53,33 - Valor Total: R\$159,99
Valor Unitário Fechadura porta de vidro: R\$68,18
Valor Total: R\$295,49
Fonte: pesquisa site mercado livre

Assinatura:

© Springer-Verlag Berlin Heidelberg 2005

• pubs.ferretolive.com/b0113-15000794-4-3-chave-gram-est-ao-germo-30-vegetacao-ide

✉ info@el-moroguel.com ✉ ElMoroguel@gmail.com ✉ Comunidades@ElMoroguel.com ✉ Asociacion@ElMoroguel.com ✉ ElMoroguel100.com ✉ ElMoroguel.org



KH Chave Virgen Gold Yale
 Chaveiro 20 Unidades
 Coloidal

8540

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Keywords: child sexual abuse; disclosure; legal system

Downloaded At: 11:53 11 September 2009

Address: _____

© 1997 Blackwell Science Ltd

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

Abstract

10

10

1000

2

6

1998

408 K. H. BROOKS AND

1477



111

100

2095

X 33 unidades

67.32

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Processo Nº 07 / 2015

Folha Nº 03

Assinatura:

ASSINE

mei+

É SEMPRE CASH NAS SUAS COM



Calvin para 1994

Rua Antônio do Souto

Categorias

Ofertas

Cupons

Vender

Contato

Adia

Compre

Favoritos

Também pode te interessar: fechadura 1520 com macaneta - fechadura porta blindas - fechadura porta vidro - fechadura porta pivotante.

Mais opções que podem te interessar



Fechadura Porta De Abrir Vidro Blindas 1520 Santa Marina

R\$ 50⁹⁰ 13% OFF

12x R\$ 4,96

4 FULL



Fechadura 1520 E Corra Fechadura 1504a Para Porta De Vidro Cor Cromado

R\$ 67⁹⁰ 5% OFF

2x R\$ 33,76 sem juros

4 FULL



Ferragem 1520 - Fechadura P Vidro Temperado

R\$ 59⁹⁰

4 FULL

1 Ferragens de Segurança > Fechaduras > Manuais > Fechadura > Fechadura Porta

Vender um igual



Acima 1.400 vendas

Fechadura Para Porta Vidro Para recorte santa marina 1520 Cromado Fechadura De Abrir Pivotante

4.8 ★★★★★ (23)

R\$ 68¹⁸

em 2x R\$ 34¹⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Mais parcelas sem juros

ao parcelar o

produto



Cor: Cromado



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de Imc: Fechadura
- Acabamento: Cromado
- Fechadura em vidro
- Para aberturas de 50mm
- Para aberturas de 60mm a 65mm de grossura

Ver características

Opções de compra

5 produtos novos a partir de R\$ 68,18



Chegará entre 31/Jan e 11/Fev p
R\$ 23¹⁸ R\$ 25¹⁸

Mais formas de entrega

Retire entre quarta-feira e seg
feira 31/Jan em uma agência M
Livre por R\$ 18¹⁸ R\$ 19¹⁸

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de 3
do mesmo vendedor e
economize no frete.

Vendido por WOODGLASS ACESSÓRIOS
+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30
dias para devolver o produto

Compre com Garantia. Receba o 1º
produto grátis e o 2º produto
com desconto

30 dias de garantia de fábrica

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ver mais

WOODGLASS
ACESSÓRIOS

+50 Seguidores +1000 Vendas

+1000

Ver mais produtos
Oferta de 10% em
compras acima de R\$ 100

Processo Nº 07/2025

Folha Nº 04

Assinatura:

ASSINE **mei+** e tenha muito mais

Buscar produtos, marcas e muito mais...

 **Empreenda J&J**
Rua Antônio de Souza... Categorias - Ofertas - Cupons - Supermercado

Júlia - Compras - Favoritos

Também pode te interessar: fechadura interna - fechadura porta - fechadura porta madeira - fechadura externa - fechadura

Mais opções que podem te interessar



Fechadura Para Porta Quarto Sala Externa
2600/40 Aliança

R\$ 44,33 40% OFF
(2x R\$ 4,34)



Fechadura Inox Aliança Premium 2600/41
Externa 40mm

R\$ 44,08 40% OFF
(2x R\$ 4,31)



Fechadura Solo Espelho Cron
Wgr

R\$ 44,08 40% OFF
(2x R\$ 4,37)
6 PISAS

Perfegora de Segurança > Fechaduras > Manuais > Fechadura > Fechadura Aliança

Vender um igual

Novo! +5mil vendidos

Substituição 18" em Manuais Aliança

Fechadura Inox Premium Externa Er 2600/71 Aliança

4.5 ★★★★★ (212)

R\$ 53,33

em 12x R\$ 5,49

Ver as formas de pagamento

Cosiga cashback ao
estudar o **mei+**
Ao clicar

Acabamento: Inox

Apç Inox
Polido

Inox

Tipo de tranco: Interno

Chave

Interno

Com: Prateado

Prateado

O que você precisa saber sobre este produto

- Fechadura externa.
- Para aberturas de metal.
- Para aberturas de 25mm a 35mm de grossura.
- Com maçaneta.

Ver considerações

Opções de compra:

35 produtos novos a partir de R\$ 53,33

Chegará terça-feira por **R\$24,95**

Compre dentro dos próximos
4 h 22 min
Menos tempo de entrega

Retire entre segunda-feira e o
feira em uma agência Mercado
por **R\$18,99** - **R\$19,99**
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de li
do mesmo vendedor e
economize no frete.

Loya oficial Bartofil Varejo
+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30
dias para devolver o produto.

Compra Garantida: receba o
que está esperando ou devolv
dinheiro.

3 meses de garantia de fabrica

Adicionar a uma lista

Se a conexão
for perdida

BARTO FIL
VAREJO

Bartofil Varejo

Loya oficial do Mercado Livre
+50 Seguidores +15mil Produtos

Produtos relacionados

Recomendado



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 05

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 07/2025

AUTUAÇÃO: Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 07/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em trocas de miolo, cópias de chave e troca de fechadura externa.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2025

[assinatura]
Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Processo Nº 07 / 2025
Folha Nº 06
Assinatura: [assinatura]

Nº do Bloqueio: 6/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000018

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/01/2025		86.862,05	155,72	86.706,33

LCITAÇÃO 07/2024

São Jerônimo, 09/01/2025.

[assinatura]
Elessandra Moreira Barzani
Técnico em Contabilidade

[assinatura]
Luiz Paulo Augusto Machado
Coordenador Financeiro

[assinatura]
Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 007/2025, visando aquisição de fechaduras e cópias de chaves.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferrelra
Presidente da Câmara de Vereadores



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 007/25 – Aquisição de Fechaduras e cópias de chaves

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e o serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 09 de janeiro de 2025


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 07/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição se trata por troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	Tempo indeterminado

OBS.: Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Como se trata de troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

- **Locais para fazer a cópia:** A cópia de chaves comuns pode ser feita em casas de ferragens, chaveiros especializados, supermercados ou lojas de materiais de construção.
- **Tipos de chave:** Certifique-se de saber o tipo de chave que você deseja copiar. Existem chaves simples, chaves de segurança (com padrões mais complexos), chaves de carros, entre outras.
- Se a chave for de um sistema de segurança mais avançado (como chaves codificadas, de controle remoto ou com chip), você geralmente precisará ir a um chaveiro especializado que tenha os equipamentos necessários para fazer uma cópia. Essas chaves muitas vezes possuem um código de segurança, o que impede que qualquer chaveiro comum faça cópias sem a autorização do proprietário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, trafego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, trafego intenso. Segurança media, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura porta de vidro pater - Catmat Aproximado 5436, Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias - Catmat 5436	unidade	1	5436

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 295,49

Objeto - 1,2 e 3

Valor unitário cópias das chaves: R\$2,04

Valor unitário Fechaduras Externas: R\$53,33

Valor unitário Fechadura porta de vidro: R\$68,18

Valor Total: R\$295,49

Conforme Pesquisa de preço mercado livre

Processo Nº	071/2025
Folha Nº	10
Assinatura:	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024, Contratação: 31/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja padronizar e dar mais segurança para a Câmara de Vereadores

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fazer cópias de chaves e trocar fechaduras pode ter alguns impactos ambientais, embora esses impactos sejam, em comparação com outras indústrias, relativamente pequenos. No entanto, é importante considerar alguns aspectos do processo de duplicação de chaves, especialmente no contexto de produção de materiais e uso de energia.

- **Metais:** A maioria das chaves são feitas de metais como latão, cobre, ferro ou aço. A mineração e a produção desses metais podem ter um impacto significativo no meio ambiente, incluindo a destruição de habitats naturais, poluição da água e do ar e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de extração e fabricação.
- **Consumo de recursos:** A fabricação de chaves exige o uso de recursos naturais, e a produção em massa de chaves pode aumentar a demanda por esses materiais, contribuindo para a exploração insustentável de recursos naturais.
- **Desperdício de material:** Durante o processo de cópia, pode haver algum desperdício de material, especialmente se as chaves forem feitas de forma menos eficiente, com rebarbas ou partes da chave sendo descartadas.
- **Geração de resíduos:** Resíduos metálicos, como limas de metal e peças descartadas de chaves que não funcionam corretamente, podem ser gerados durante a duplicação. Se não forem descartados de maneira adequada, esses resíduos podem contribuir para a poluição. Entre outros....

Alternativas e Soluções para Reduzir o Impacto Ambiental

- **Reciclagem:** Algumas lojas de chaveiros ou indústrias podem adotar práticas de reciclagem de metais, reutilizando materiais para a fabricação de novas chaves. Isso pode ajudar a reduzir a necessidade de extração de novos recursos.
- **Uso de materiais sustentáveis:** Investir em materiais recicláveis ou mais ecológicos para a fabricação de chaves pode ajudar a reduzir o impacto ambiental. Por exemplo, alguns fabricantes estão começando a usar materiais alternativos ou tratamentos de superfície que são mais amigáveis ao meio ambiente.
- **Eficiência energética:** A adoção de tecnologias mais eficientes em termos energéticos para a produção de chaves e a utilização de fontes de energia renováveis podem reduzir o impacto ambiental das fábricas de chaves.
- **Redução de embalagens:** Optar por embalagens recicláveis ou biodegradáveis pode ajudar a reduzir o impacto ambiental do processo de duplicação de chaves.

Embora o impacto ambiental da duplicação de chaves não seja tão significativo quanto o de outras indústrias mais poluentes, a conscientização sobre o uso de materiais e práticas sustentáveis pode contribuir para minimizar seus efeitos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente

de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

Termo de Referência 5/2025**Informações Básicas**

Número do artefato:	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARAO	07/02/2025 10:21 (v 5.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	31/2025	Solicitação 07/2025

1. Das condições gerais de contratação**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de fechaduras e cópias de chaves, com as seguintes descrições:

OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, trafeço interiso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI):				
		Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta				

1	5436	25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos); Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm; Aquisição de 1 (uma) fechadura porta de vidro pater; Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta siam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias.	Unidade:	01	R\$295,49
---	------	---	----------	----	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de computadores para a casa legislativa

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para sobre a troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

2.3 Empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como se trata de troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

- **Locais para fazer a cópia:** A cópia de chaves comuns pode ser feita em casas de ferragens, chaveiros especializados, supermercados ou lojas de materiais de construção.
- **Tipos de chave:** Certifique-se de saber o tipo de chave que você deseja copiar. Existem chaves simples, chaves de segurança (com padrões mais complexos), chaves de carros, entre outras.
- Se a chave for de um sistema de segurança mais avançado (como chaves codificadas, de controle remoto ou com chip), você geralmente precisará ir a um chaveiro especializado que tenha os equipamentos necessários para fazer uma cópia. Essas chaves muitas vezes possuem um código de segurança, o que impede que qualquer chaveiro comum faça cópias sem a autorização do proprietário.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Validade
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
01	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	Tempo Indeterminado

OBS.: Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$295,49; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONÇALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 10:21:26.

Processo Nº 07/2025Folha Nº 20Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Casa das Chaves, CNPJ sob nº 33.764.645/0001-50 com sede à Rua Ramiro Barcelos 385 Sala: 01, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala T.I) -	01 unidade	165,00	165,00
02	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos)	01 unidade	165,00	165,00
03	Aquisição de fechadura externa completa caixa 55 mm. (porta dos fundos).	01 unidade	338,50	338,50
04	Aquisição de fechadura porta de vidro pate. (porta da frente)	01 unidade	120,00	120,00
05	Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.	33 unidades	10,00	330,00

R\$ 1.118,50

Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 21

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: (51) 996620505

e-mail: Casa das chaves litoral@gmail.com

São Jerônimo, 24 de Janeiro de 2025.

[assinatura]
Assinatura do responsável pela cotação

Processo Nº 07 / 2025Folha Nº 22Assinatura: /

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa FERNANDO FERRAGEM, CNPJ sob nº 31982866/000179 com sede à RIO BRANCO 194, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala T.I.) -	01 unidade <u>85,00</u>	<u>85,00</u> MAIS 30,00 REAL MAIS DE OBRA	<u>115,00</u>
02	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos)	01 unidade <u>79,00</u>	<u>79,00</u> MAIS 30,00 REAIS MAIS DE OBRA	<u>109,00</u>
03	Aquisição de fechadura externa completa caixa 55 mm. (porta dos fundos).	01 unidade	<u>160,00</u> MAIS 30,00 DE MAIS DE OBRA	<u>190,00</u>
04	Aquisição de fechadura porta de vidro pate. (porta da frente)	01 unidade	<u>65,00</u> MAIS 30,00 DE MAIS DE OBRA	<u>95,00</u>
05	Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta slam da sala da contabilidade.	33 unidades	<u>12,00</u>	<u>396,00</u>

905,00



Processo Nº 07/2025

Folha Nº 23

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: (51) 998998955

e-mail: lela.pereira@hotmail.com

SÃO JERÔNIMO, 27 de Janeiro de 2025.

[assinatura]

Jessica de Abreu Silva

CNPJ 31.982.866/0001-79

Assinatura do responsável pela cotação

Processo Nº 07 / 2025Folha Nº 24Assinatura: /s/

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa

VALDECI DOS SANTOS COSTA, CNPJ sob nº 13663401000140

com sede à RUA TRINTA DE SETEMBRO, 298, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala T.I.) -	01 unidade	130,00	130,00
02	Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos)	01 unidade	130,00	130,00
03	Aquisição de fechadura externa completa caixa 55 mm. (porta dos fundos).	01 unidade	220,00	220,00
04	Aquisição de fechadura porta de vidro pate. (porta da frente)	01 unidade	72,00	72,00
05	Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.	33 unidades	12,00	396,00

948,00



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 25

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: (51) 997585979

e-mail: FADA.CHAVES@HOTMAIL.COM

Valdeni dos Santos Costa
CNPJ: 13.663.407/0001-40

[assinatura]

São Jerônimo, 29 de Janeiro de 2025.

Assinatura do responsável pela cotação



Processo Nº 02 / 25

Folha Nº 26

Assinatura: _____

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Justifique: A consulta foi realizada, porém, por se tratar de um objeto específico com o serviço de mão de obra inclusa não foi encontrado contratação similar.

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não justifique: Por se tratar de um objeto específico com o serviço de mão de obra inclusa não foi encontrado.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Justifique: A consulta foi realizada, porém, por se tratar de um objeto específico com o serviço de mão de obra inclusa não foi encontrado.

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 30 de Janeiro de 2025.



Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 27

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição e serviço de troca:

*Fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala T.I) – quantidade: 01 unidade

*Fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21 mm, folha da porta 25/32 mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) Quantidade: 01 unidade.

*Fechadura externa completa caixa 55 mm (porta dos fundos). Quantidade: 01 unidade.

*Fechadura porta de vidro pate. (porta da frente) Quantidade: 01 unidade.

*Cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Quantidade total: 33 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

() composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (X) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 28

Assinatura: _____

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas do Município.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 30 de Janeiro de 2025.


Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVES

	CASA DAS CHAVES	FERNANDO FERRAGEM	VALDEIR COSTA (FADA CHAVES)	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
RS	1.118,50	905,00	949,00			

	MÉDIA	MEDIANA
RS	990,30	949,00
Coeficiente de variação	5,31	Método a ser utilizado
Decisão Preliminar	62,20	MÉDIA

Valor Máximo: 167%	Valor Máximo: 1.189,00
500,00	1.133,00

Processo Nº 07 / 2015

Folha Nº 29

Assinatura: /h/



Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 30

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 12/2025

Solicitação de Compras	07/2025
DFD	05/2025
Contratação	31/2025
ETP	05/2025
TR	05/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Casa das Chaves	20 e 21	Não
Orçamento2	Fernando Ferragem	22 e 23	Não
Orçamento3	Valderi dos Santos Costa	24 e 25	Não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		26	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		27 e 28	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1 E 2

	Fis
Licitacão – 12 meses	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	
Site de amplo domínio	Mercado Livre
	02,03 e 04.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 990,50
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 568,80
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1232,40

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$



Processo Nº 07/2025

Folha Nº 31

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

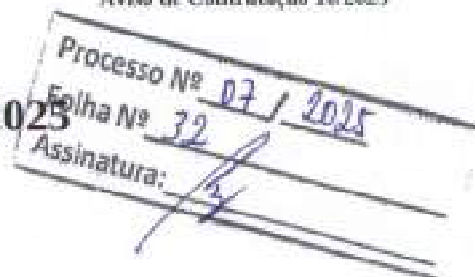
Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 17 de fevereiro de 2025.

[assinatura]
Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 10/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	RAFAEL BATISTA SILVA	18/02/2025 10:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	31/2025	Solicitação 07/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº10/2025

(Processo Administrativo nº31/2025)

Processo Nº 07/2025

Folha Nº 33

Assinatura:

Toma-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/02/2025**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00**Link:****Critério de Julgamento:** menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de aquisição de fechadura e cópias de chave conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos); Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm; Aquisição de 1 (uma) fechadura porta de vidro pater; Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10	Unidade	01	5436

cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta- gram da sala da contabilidade. Total de 33 cópias.			
---	--	--	--

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

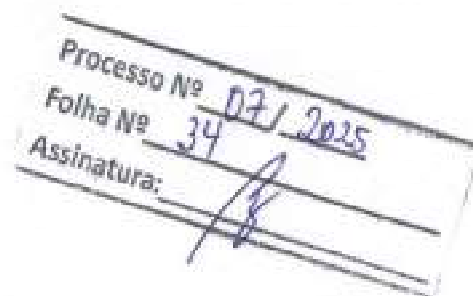
1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.



3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do

procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo Nº	071 2025
Folha Nº	36
Assinatura:	

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

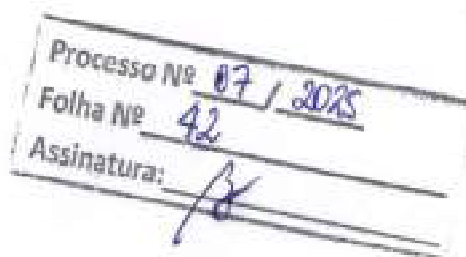
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.



10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 07/2025
Folha Nº 45
Assinatura: [assinatura]

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	07	2025
Folha Nº	46	
Assinatura:		

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL BATISTA SILVA

Equipe de apoio



Processo Nº	02 / 2025
Folha Nº	47
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- **O OBJETO:** - Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 354740
- 2- Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) – Catmat 354740
- 3- Aquisição de fechadura externa completa caixa 55mm – Catmat 354740
- 4- Aquisição de fechadura porta de vidro pater – Catmat Aproximado 354740
- 5- Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Como se trata de troca de Mandato e muitas chaves foram perdidas ou não devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

3- DA CONCLUSÃO:

Dispensa eletrônica do processo 90031/2025, foi realizada na data 27/02/2025, tendo como resultado FRACASSADO. Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que contém fornecedores com cadastro no SICAF.

Sendo assim inserir nova Contratação consequente novo ETP e TR.

O processo foi todo conduzido no ambiente comprasgov pelo agente de contratação Luis Paulo Araújo Machado, que se encontra em gozo de férias, sendo sua finalização realizada por Elissandra Moreira Lanzaolini.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 20 de Março de 2025.



Processo Nº	07 / 2025
Folha Nº	48
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

[Signature]
Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação



Processo Nº 07 / 2025
Folha Nº 49
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.663.407/0001-40 DUNS@: 943995564
Razão Social: VALDERI DOS SANTOS COSTA ***.802.040-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEL: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Processo Nº 07 / 2025
Folha Nº 50
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.764.645/0001-50 DUNS@: 893442312
Razão Social: 33.764.645 JAIR LEONOR JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Processo Nº 07/2025
Folha Nº 51
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº CC/2025
PROCESSO Nº 7/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VALDERI DOS SANTOS CNPJ 13.663.407/0001-40.**

Item 1 –

- Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3 (sala TI);
- Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança media, resistente a corrosão 3 (Portão dos fundos);
- Aquisição de 1 (uma) fechadura externa completa caixa 55mm;
- Aquisição de 1(uma) fechadura porta de vidro pater;
- Aquisição de 33 cópias chaves: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.

OBS: empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

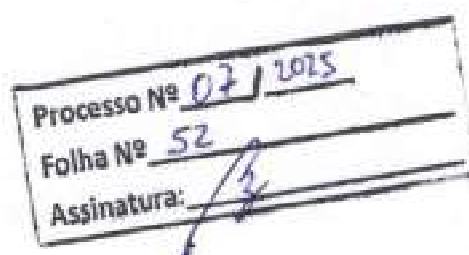
São Jerônimo, 20 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 07/2025



2. Descrição da necessidade

Aquisição se trata por troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões de Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	Tempo indeterminado

OBS.: Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.

Processo Nº 07 / 2025

Folha Nº 53

Assinatura: [assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Como se trata de troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

- **Locais para fazer a cópia:** A cópia de chaves comuns pode ser feita em casas de ferragens, chaveiros especializados, supermercados ou lojas de materiais de construção.
- **Tipos de chave:** Certifique-se de saber o tipo de chave que você deseja copiar. Existem chaves simples, chaves de segurança (com padrões mais complexos), chaves de carros, entre outras.
- Se a chave for de um sistema de segurança mais avançado (como chaves codificadas, de controle remoto ou com chip), você geralmente precisará ir a um chaveiro especializado que tenha os equipamentos necessários para fazer uma cópia. Essas chaves muitas vezes possuem um código de segurança, o que impede que qualquer chaveiro comum faça cópias sem a autorização do proprietário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança media, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm - Catmat 5436; Aquisição de 1(uma) fechadura porta de vidro pater - Catmat Aproximado 5436. Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias - Catmat 5436	unidade	1	5436

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 295,49

Objeto - 1,2 e 3

Valor unitário cópias das chaves: R\$2,04

Valor unitário Fechaduras Externas: R\$53,33

Valor unitário Fechadura porta de vidro: R\$68,18

Valor Total: R\$295,49

Conforme Pesquisa de preço mercado livre

Processo Nº 071/2025Folha Nº 55Assinatura: [assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 53/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja padronizar e dar mais segurança para a Câmara de Vereadores

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Processo Nº	07/2025
Folha Nº	569
Assinatura:	

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fazer cópias de chaves e trocar fechaduras pode ter alguns impactos ambientais, embora esses impactos sejam, em comparação com outras indústrias, relativamente pequenos. No entanto, é importante considerar alguns aspectos do processo de duplicação de chaves, especialmente no contexto de produção de materiais e uso de energia.

- **Metais:** A maioria das chaves são feitas de metais como latão, cobre, ferro ou aço. A mineração e a produção desses metais podem ter um impacto significativo no meio ambiente, incluindo a destruição de habitats naturais, poluição da água e do ar e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de extração e fabricação.
- **Consumo de recursos:** A fabricação de chaves exige o uso de recursos naturais, e a produção em massa de chaves pode aumentar a demanda por esses materiais, contribuindo para a exploração insustentável de recursos naturais.
- **Desperdício de material:** Durante o processo de cópia, pode haver algum desperdício de material, especialmente se as chaves forem feitas de forma menos eficiente, com rebarbas ou partes da chave sendo descartadas.
- **Geração de resíduos:** Resíduos metálicos, como limalhas de metal e peças descartadas de chaves que não funcionam corretamente, podem ser gerados durante a duplicação. Se não forem descartados de maneira adequada, esses resíduos podem contribuir para a poluição. Entre outros....

Alternativas e Soluções para Reduzir o Impacto Ambiental

- **Reciclagem:** Algumas lojas de chaveiros ou indústrias podem adotar práticas de reciclagem de metais, reutilizando materiais para a fabricação de novas chaves. Isso pode ajudar a reduzir a necessidade de extração de novos recursos.
- **Uso de materiais sustentáveis:** Investir em materiais recicláveis ou mais ecológicos para a fabricação de chaves pode ajudar a reduzir o impacto ambiental. Por exemplo, alguns fabricantes estão começando a usar materiais alternativos ou tratamentos de superfície que são mais amigáveis ao meio ambiente.
- **Eficiência energética:** A adoção de tecnologias mais eficientes em termos energéticos para a produção de chaves e a utilização de fontes de energia renováveis podem reduzir o impacto ambiental das fábricas de chaves.
- **Redução de embalagens:** Optar por embalagens recicláveis ou biodegradáveis pode ajudar a reduzir o impacto ambiental do processo de duplicação de chaves.

Embora o impacto ambiental da duplicação de chaves não seja tão significativo quanto o de outras indústrias mais poluentes, a conscientização sobre o uso de materiais e práticas sustentáveis pode contribuir para minimizar seus efeitos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo Nº	07 / 2025
Folha Nº	57
Assinatura:	

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

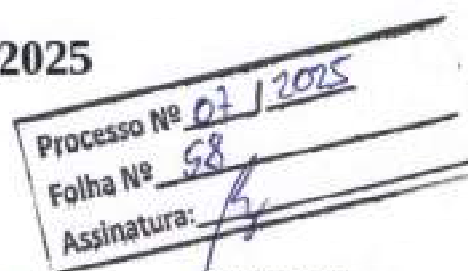
JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:40:58.

Termo de Referência 51/2025



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	21/03/2025 09:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	53/2025	Solicitação 07/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fechaduras e cópias de chaves, com as seguintes descrições:

OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, trafergo intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3, (sala TI):				
		Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta				

1	5436	25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos); Aquisição de 1(uma) fechadura externa completa caixa 55mm; Aquisição de 1 (uma) fechadura porta de vidro pater; Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade. Total de 33 cópias.	Unidade	01	R\$\$295,49
---	------	---	---------	----	-------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº 07 / 2025
 Folha Nº 59
 Assinatura: [Assinatura]

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de computadores para a casa legislativa

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para sobre a troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

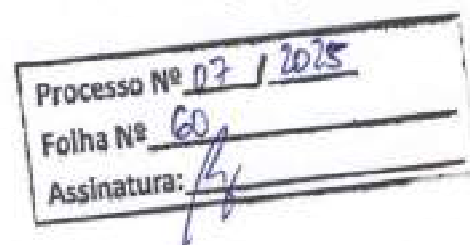
2.3 Empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como se trata de troca de Mandato e muitas das chaves foram estarviadas e muitas não foram devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

- **Locais para fazer a cópia:** A cópia de chaves comuns pode ser feita em casas de ferragens, chaveiros especializados, supermercados ou lojas de materiais de construção.
- **Tipos de chave:** Certifique-se de saber o tipo de chave que você deseja copiar. Existem chaves simples, chaves de segurança (com padrões mais complexos), chaves de carros, entre outras.
- Se a chave for de um sistema de segurança mais avançado (como chaves codificadas, de controle remoto ou com chip), você geralmente precisará ir a um chaveiro especializado que tenha os equipamentos necessários para fazer uma cópia. Essas chaves muitas vezes possuem um código de segurança, o que impede que qualquer chaveiro comum faça cópias sem a autorização do proprietário.



4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Validade
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

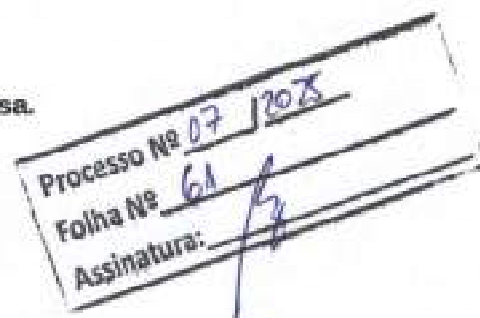
Objeto	Prazo de entrega
01	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoaltécnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	Tempo Indeterminado

OBS.: Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.



5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

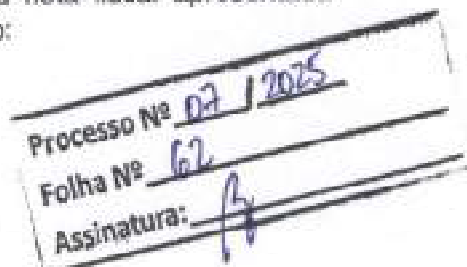
7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$295,49; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

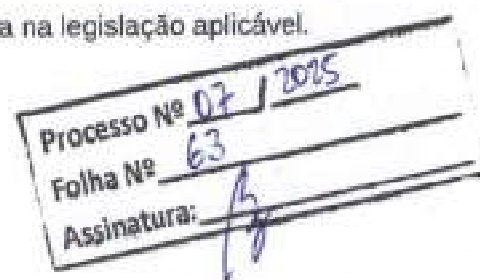
órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

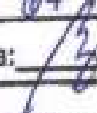
Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18



Processo Nº	07/2025
Folha Nº	64
Assinatura:	

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:43:58.



Processo Nº 07/2025
Folha Nº 65
Assinatura: *Ag*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- **O OBJETO:** - Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 354740
- 2- Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) – Catmat 354740
- 3- Aquisição de fechadura externa completa caixa 55mm – Catmat 354740
- 4- Aquisição de fechadura porta de vidro pater – Catmat Aproximado 354740
- 5- Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Como se trata de troca de Mandato e muitas chaves foram perdidas ou não devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

3- DA CONCLUSÃO:

Dispensa eletrônica do processo 90031/2025, foi realizada na data 27/02/2025, tendo como resultado FRACASSADO. Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que contém fornecedores com cadastro no SICAF.

Sendo assim inserir nova Contratação consequente novo ETP e TR.

O processo foi todo conduzido no ambiente comprasgov pelo agente de contratação Luis Paulo Araújo Machado, que se encontra em gozo de férias, sendo sua finalização realizada por Elissandra Moreira Lanzaolini.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

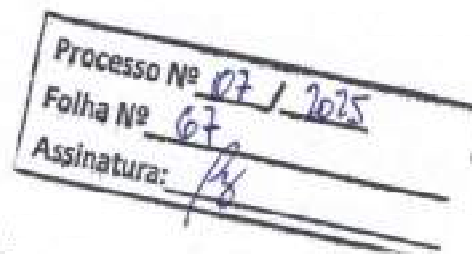
São Jerônimo, 20 de Março de 2025.



Processo Nº 07/2025
Folha Nº 04
Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Elissandra
Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- **O OBJETO:** - Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3. (sala TI) - Catmat 354740
- 2- Aquisição de fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3. (Portão dos fundos) – Catmat 354740
- 3- Aquisição de fechadura externa completa caixa 55mm – Catmat 354740
- 4- Aquisição de fechadura porta de vidro pater – Catmat Aproximado 354740
- 5- Aquisição de cópias chave: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Como se trata de troca de Mandato e muitas chaves foram perdidas ou não devolvidas, estas trocas e cópias se fazem necessárias por motivo de segurança.

3- DA CONCLUSÃO:

Dispensa eletrônica do processo 90031/2025, foi realizada na data 27/02/2025, tendo como resultado FRACASSADO. Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que contém fornecedores com cadastro no SICAF.

Sendo assim inserir nova Contratação consequente novo ETP e TR.

O processo foi todo conduzido no ambiente comprasgov pelo agente de contratação Luis Paulo Araújo Machado, que se encontra em gozo de férias, sendo sua finalização realizada por Elissandra Moreira Lanzaolini.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

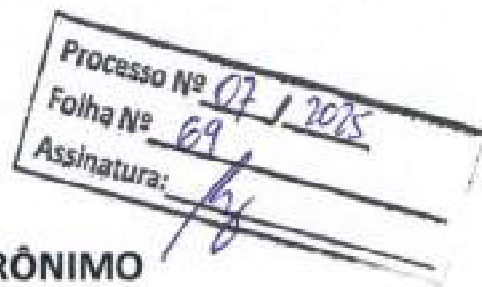
São Jerônimo, 20 de Março de 2025.



Processo Nº 07/2025
Folha Nº 68
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 007/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de março de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petrônio José Weber
CAB/RS 25.743



Processo Nº 071/2025
Folha Nº 70
Assinatura: *[assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº CC/2025
PROCESSO Nº 7/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VALDERI DOS SANTOS CNPJ 13.663.407/0001-40.**

Item 1 –

- Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3 (sala TI);
- Aquisição de 1(uma) fechadura externa Inox. Tipo de trinco: Inteiro, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança media, resistente a corrosão 3 (Portão dos fundos);
- Aquisição de 1 (uma) fechadura externa completa caixa 55mm;
- Aquisição de 1(uma) fechadura porta de vidro pater;
- Aquisição de 33 cópias chaves: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta stam da sala da contabilidade.

OBS: empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.
Valor Unitário R\$ 948,00

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de março de 2025.

[assinatura]
Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Edição nº 2269

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº CC/2025 PROCESSO Nº 7/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VALDEMI DOS SANTOS CNPJ 13.663.407/0001-40**.

Item 1 –

- Aquisição de 1 (uma) fechadura externa inox. Tipo de trinco: latão, maçaneta: alavanca, broca 40mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança muito alta, resistente a corrosão 3 (sala TI);
- Aquisição de 1 (uma) fechadura externa inox. Tipo de trinco: latão, maçaneta: alavanca, broca 21mm, folha da porta 25/32mm, tráfego intenso. Segurança média, resistente a corrosão 3 (Portão dos fundos);
- Aquisição de 1 (uma) fechadura externa completa caixa 55mm;
- Aquisição de 1 (uma) fechadura porta de vidro paver;
- Aquisição de 33 cópias chaves: 10 cópias da porta da frente, 12 cópias da porta dos fundos, 10 cópias do portão dos fundos e 1 cópia porta slam da sala de contabilidade.

OBS: empresa deverá vir até a câmara para realizar o serviço.

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO Nº 1/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CLEMILDA SANTANA DA SILVA CNPJ 5.2212.064/0001-36**.

Item 1 – Notebook

Processador Processador Intel Core i3-1215U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz)
Memória 8 GB DDR4-3200MHz (Soldado)
Armazenamento 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC
Tela 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz
Sistema Operacional Windows 11 Home
Câmera 1 MP HD com microfones de matriz dupla e obturador de privacidade
Bateria
Alimentação
Dispositivo Apontador Touchpad
Teclado Cinza - Português (BR)
WiFi Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth 5.1 ou superior
Portas / Slots USB-C 3.2 Gen 1
USB-A 3.2 Gen 1
USB-A 2.0
HDMI
Leitor de cartão SD
Combinação de fone de ouvido/microfone
Garantia Garantia de 12 meses com fornecedor
Dimensões (A x L x P) 17,9mm x 360,2mm x 236mm / 6,7" x 14,2" x 9,3"
Peso Aproximadamente 1,6 kg / 3,5 lbs
Fonte de energia(carregador)

Processo Nº 0712025

Folha Nº 71

Assinatura: [Assinatura]

Manual do usuário

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 12/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ELITE DIGITAL LTDA CNPJ 57.410.545/0001/93**.

Item 1 – Aquisição de 7 unidades de Notebook

Processador Processador Intel Core i3-1215U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz)
Memória 8 GB DDR4-3200MHz (Soldado)
Armazenamento 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC
Tela 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz
Sistema Operacional Windows 11 Home
Câmera 1 MP HD com microfones de matriz dupla e obturador de privacidade
Bateria
Alimentação
Dispositivo Apontador Touchpad
Teclado Cinza - Português (BR)
WiFi Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth 5.1 ou superior
Portas / Slots USB-C 3.2 Gen 1
USB-A 3.2 Gen 1
USB-A 2.0
HDMI
Leitor de cartão SD
Combinação de fone de ouvido/microfone
Garantia Garantia de 12 meses com fornecedor
Dimensões (A x L x P) 17,9mm x 360,2mm x 236mm / 6,7" x 14,2" x 9,3"
Peso Aproximadamente 1,6 kg / 3,5 lbs
Fonte de energia(carregador)
Manual do usuário
Valor Unitário R\$ 2.170,70 e valor total R\$ 15.194,90
Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara